LEI Nº 1286, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1979:

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1980/1982

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Formiga, para o triênio 1980/1982, elaborado na forma da Legislação vigente, estima, para o período, as Despesas de Capital em Cr$ 52.444.000,00 (cinquenta e dois milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - As Despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES	1980	1981	1982	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	6.000	8.000	10.000	24.000
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.065.000	3.776.000	2.229.000	10.070.000
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.540.000	1.570.000	1.510.000	4.620.000
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	1.310.000	1.470.000	1.080.000	3.860.000
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000	10.000	10.000	30.000
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	1.570.000	3.500.000	7.500.000	12.570.000
16 - TRANSPORTE	5.900.000	7.470.000	7.900.000	21.270.000
	14.401.000	17.804.000	20.239.000	52.444.000

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência de alteração da receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1981 e 1982, estimadas a preço de 1980, serão corrigidas monetariamente, por acasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de dezembro de 1979.

Antonio da Cunha Resende Prefeito Municipal

Antônio da Cunha Resende

José Wilson de Oliveira Secretário

José Wilson de Oliveira